

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT



CNPJ: 15.023.930/00001-38

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 029/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL № 025/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Interessado: Pregoeiro Oficial/Comissão Permanente de Licitações.

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Colíder - MT, os autos referentes ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Contratação de Empresa Especializada do ramo de Tecnologia da Informação para fornecimento de licenças de uso de soluções (programas) para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, treinamento de usuários, manutenção e consultoria técnica para os setores de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Tributação e Arrecadação, Protocolo/Processos, Almoxarifado, Compras, Licitação, Frotas, Patrimônio, Portal da Transparência, Controle Interno, Holerite Web, Saúde Municipal, Assistência Social e Gestão de Combustível para atender a Administração Pública Municipal de Colíder – MT, encaminharam a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico referentes à minuta do Contrato do pregão em epigrafe, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações. Não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, pelo que exaro aprovação ao referido edital, para competente publicação e trâmite do processo licitatório.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

É o parecer. s. m. j. Colíder/MT, em 25 de Março de 2014.

> Donizeth Pereira de Paula OAB/MT 3229 Assessor Jurídico